



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA  Em reunião de 30 de novembro de 2023	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA Em sessão de 19 de dezembro de 2023

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Quinhentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Um Euros (573 941,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 30 de novembro de 2023, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

<u>David Gonçalves</u>	<u>Artur Mendes</u>
<u>Isabel Pereira</u>	
<u>João Paulo Gomes</u>	

Aprovado em sessão (1) _____ (2)

_____ da freguesia, realizado em 19 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

EDITAL

EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

David Oliveira Gorgulho, Presidente da Junta de Freguesia supra indicada:

Conforme o disposto no artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia, em sua sessão do dia 19 de dezembro de 2023, aprovou, o orçamento desta Freguesia, para vigorar no ano supra indicado, o qual importa, quer na receita, quer na despesa, em 573 941,00 €.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

_____, _____ de _____ de _____.

O PRESIDENTE DA JUNTA,

David Gorgulho



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2024

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2024, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2023 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2024 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

- observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
 4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.
2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 12º

Compromissos plurianuais



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários e abonos;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Santo André, 30 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

2024

  **2024**

30-11-2023 Utilizador: Paula Ferrão
@FreSoft



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2024


Paulo Ferrão

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R5.1.3	Outras	0,00	33 270,00	33 270,00	34 268,10	35 266,20	36 264,30	37 262,40
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	33 150,00	33 150,00	34 144,50	35 139,00	36 133,50	37 128,00
0601010000	Públicas	0,00	33 150,00	33 150,00	34 144,50	35 139,00	36 133,50	37 128,00
0601010100	Empresas públicas	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0601019900	Outras	0,00	33 000,00	33 000,00	33 990,00	34 980,00	35 970,00	36 960,00
0602000000	Sociedades financeiras	0,00	120,00	120,00	123,60	127,20	130,80	134,40
0602010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	120,00	120,00	123,60	127,20	130,80	134,40
R6	Venda de bens e serviços	0,00	28 070,00	28 070,00	28 912,10	29 754,20	30 596,30	31 438,40
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	28 070,00	28 070,00	28 912,10	29 754,20	30 596,30	31 438,40
0702000000	Serviços	0,00	27 020,00	27 020,00	27 830,60	28 641,20	29 451,80	30 262,40
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	22 000,00	22 000,00	22 660,00	23 320,00	23 980,00	24 640,00
0702080200	Serviços recreativos	0,00	22 000,00	22 000,00	22 660,00	23 320,00	23 980,00	24 640,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	4 020,00	4 020,00	4 140,60	4 261,20	4 381,80	4 502,40
0702090300	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40
0702090301	Diversos	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40
0702090500	Cemitérios	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 240,00	4 360,00	4 480,00
0703000000	Rendas	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
0703010000	Habitaciones	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
R9	Receita de Capital							
R9.1	Transferências e subsídios de capital	0,00	66 291,00	66 291,00	68 279,73	70 268,46	72 257,19	74 245,92
R9.1.1	Transferências de Capital	0,00	66 291,00	66 291,00	68 279,73	70 268,46	72 257,19	74 245,92
R9.1.1.5	Administrações Públicas	0,00	66 291,00	66 291,00	68 279,73	70 268,46	72 257,19	74 245,92
	Administração Local	0,00	66 291,00	66 291,00	68 279,73	70 268,46	72 257,19	74 245,92
	Administração local	0,00	66 291,00	66 291,00	68 279,73	70 268,46	72 257,19	74 245,92
	Transf. Câmara Municipal	0,00	66 291,00	66 291,00	68 279,73	70 268,46	72 257,19	74 245,92
R10	Município	0,00	66 291,00	66 291,00	68 279,73	70 268,46	72 257,19	74 245,92
	Outras receitas de capital	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
1300000000	Outras receitas de capital	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
1301000000	Outras	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
1301990000	Outras	0,00	18 000,00	18 000,00	18 540,00	19 080,00	19 620,00	20 160,00
	Receita efetiva	0,00	573 941,00	573 941,00	591 159,23	608 377,46	625 595,69	642 813,92
	Receita Total:	0,00	573 941,00	573 941,00	591 159,23	608 377,46	625 595,69	642 813,92



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2024

[Handwritten signature]

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma		2025	2026	2027	2028
010000	Administração autarquica								
D1	Despesa Corrente								
D1.1	Despesas com o pessoal								
	Remunerações certas e permanentes								
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	300 370,00	300 370,00		309 381,10	318 392,20	327 403,30	336 414,40
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	225 350,00	225 350,00		232 110,50	238 871,00	245 631,50	252 392,00
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime Função Pública	0,00	225 350,00	225 350,00		232 110,50	238 871,00	245 631,50	252 392,00
0101040200	Contrato por Tempo Indeterminado	0,00	28 900,00	28 900,00		29 767,00	30 634,00	31 501,00	32 368,00
0101040300	Opção Gestonária	0,00	142 200,00	142 200,00		146 466,00	150 732,00	154 998,00	159 264,00
0101040400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	142 100,00	142 100,00		146 363,00	150 626,00	154 889,00	159 152,00
0101110000	Representação	0,00	50,00	50,00		51,50	53,00	54,50	56,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	6 500,00	6 500,00		6 695,00	6 890,00	7 085,00	7 280,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	22 100,00	22 100,00		22 763,00	23 426,00	24 089,00	24 752,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	25 650,00	25 650,00		26 419,50	27 189,00	27 958,50	28 728,00
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	15 900,00	15 900,00		16 377,00	16 854,00	17 331,00	17 808,00
	Horas extraordinárias	0,00	15 900,00	15 900,00		16 377,00	16 854,00	17 331,00	17 808,00
	Alimentação e alojamento	0,00	11 000,00	11 000,00		11 330,00	11 660,00	11 990,00	12 320,00
	Outros	0,00	50,00	50,00		51,50	53,00	54,50	56,00
	Ajudas de custo	0,00	50,00	50,00		51,50	53,00	54,50	56,00
	Abono para falhas	0,00	250,00	250,00		257,50	265,00	272,50	280,00
	Formação	0,00	2 100,00	2 100,00		2 163,00	2 226,00	2 289,00	2 352,00
	Outros suplementos e prémios	0,00	1 500,00	1 500,00		1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00		1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
D1.3	Segurança social	0,00	1 000,00	1 000,00		1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
	Segurança social	0,00	59 120,00	59 120,00		60 893,60	62 667,20	64 440,80	66 214,40
	Encargos com a saúde	0,00	59 120,00	59 120,00		60 893,60	62 667,20	64 440,80	66 214,40
	Outros encargos com a saúde	0,00	2 000,00	2 000,00		2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	2 500,00	2 500,00		2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
	Contribuições para a segurança social	0,00	20,00	20,00		20,60	21,20	21,80	22,40
	Assistencia na Doença aos Funcionários Públicos	0,00	50 900,00	50 900,00		52 427,00	53 954,00	55 481,00	57 008,00
	Públicos	0,00	9 000,00	9 000,00		9 270,00	9 540,00	9 810,00	10 080,00
	Segurança Social dos Funcionários Públicos	0,00	13 400,00	13 400,00		13 802,00	14 204,00	14 606,00	15 008,00
	Caixa Geral de Aposentações	0,00	11 000,00	11 000,00		11 330,00	11 660,00	11 990,00	12 320,00



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2024

[Handwritten signature]

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual					
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
D2	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	2 400,00	2 400,00	2 472,00	2 544,00	2 616,00	2 688,00
	0103050300	Segurança Social - Regime Geral	0,00	28 500,00	28 500,00	29 355,00	30 210,00	31 065,00	31 920,00
	0103090000	Seguros	0,00	3 700,00	3 700,00	3 811,00	3 922,00	4 033,00	4 144,00
	0103090100	seguros Pessoal	0,00	3 700,00	3 700,00	3 811,00	3 922,00	4 033,00	4 144,00
		Aquisição de bens e serviços	0,00	158 880,00	158 880,00	163 646,40	168 412,80	173 179,20	177 945,60
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	158 880,00	158 880,00	163 646,40	168 412,80	173 179,20	177 945,60
	0201000000	Aquisição de bens	0,00	33 000,00	33 000,00	33 990,00	34 980,00	35 970,00	36 960,00
	0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	13 980,00	13 980,00	14 399,40	14 818,80	15 238,20	15 657,60
	0201020100	Gasolina	0,00	1 750,00	1 750,00	1 802,50	1 855,00	1 907,50	1 960,00
	0201020200	Gasóleo	0,00	12 000,00	12 000,00	12 360,00	12 720,00	13 080,00	13 440,00
	0201029900	Outros	0,00	230,00	230,00	236,90	243,80	250,70	257,60
	0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 272,00	1 308,00	1 344,00
	0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
	0201080000	Material de escritório	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
	0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	200,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00
	0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
	0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00
	0201160000	Mercadorias para venda	0,00	5 500,00	5 500,00	5 665,00	5 830,00	5 995,00	6 160,00
	0201160100	Água	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
	0201160200	Electricidade	0,00	4 500,00	4 500,00	4 635,00	4 770,00	4 905,00	5 040,00
	0201210000	Outros bens	0,00	5 020,00	5 020,00	5 170,60	5 321,20	5 471,80	5 622,40
	0201210100	Produtos Covid	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40
	0201210200	Diversos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00
	0202000000	Aquisição de serviços	0,00	125 880,00	125 880,00	129 656,40	133 432,80	137 209,20	140 985,60
	0202020000	Limpeza e higiene	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
	0202030000	Conservação de bens	0,00	9 000,00	9 000,00	9 270,00	9 540,00	9 810,00	10 080,00
	0202080000	Locação de outros bens	0,00	2 700,00	2 700,00	2 781,00	2 862,00	2 943,00	3 024,00
	0202090000	Comunicações	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 360,00	6 540,00	6 720,00
	0202100000	Transportes	0,00	300,00	300,00	309,00	318,00	327,00	336,00
	0202120000	Seguros	0,00	3 500,00	3 500,00	3 605,00	3 710,00	3 815,00	3 920,00
	0202130000	Deslocações e estadas	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 272,00	1 308,00	1 344,00
	0202180000	Vigilância e segurança	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00
	0202190000	Assistência técnica	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 360,00	6 540,00	6 720,00
	0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	26 000,00	26 000,00	26 780,00	27 560,00	28 340,00	29 120,00
	0202250000	Outros serviços	0,00	65 330,00	65 330,00	67 289,90	69 249,80	71 209,70	73 169,60



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2024

[Handwritten signature]

Rubrica		Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D3	0202250200	Diversos	0,00	65 330,00	65 330,00	67 289,90	69 249,80	71 209,70	73 169,60
		Juros e outros encargos	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
	0306000000	Juros e outros encargos	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
	0306000000	Outros encargos financeiros	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
	0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
		Transferências e subsídios correntes	0,00	29 000,00	29 000,00	29 870,00	30 740,00	31 610,00	32 480,00
		Transferências Correntes	0,00	29 000,00	29 000,00	29 870,00	30 740,00	31 610,00	32 480,00
		Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	29 000,00	29 000,00	29 870,00	30 740,00	31 610,00	32 480,00
		Instituições sem fins lucrativos	0,00	29 000,00	29 000,00	29 870,00	30 740,00	31 610,00	32 480,00
		Instituições sem fins lucrativos	0,00	29 000,00	29 000,00	29 870,00	30 740,00	31 610,00	32 480,00
D4	0407000000	Outras Despesas Correntes	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
	0407010000	Outras despesas correntes	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
	0600000000	Diversas	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
	0602010000	Impostos e taxas	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
	0602010100	Diversos	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
	0602010101	Outros	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
		Despesa de Capital							
		Aquisição de bens de capital	0,00	84 291,00	84 291,00	86 819,73	89 348,46	91 877,19	94 405,92
	0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	84 291,00	84 291,00	86 819,73	89 348,46	91 877,19	94 405,92
	0701000000	Investimentos	0,00	84 291,00	84 291,00	86 819,73	89 348,46	91 877,19	94 405,92
D5	0701030000	Edifícios	0,00	40 700,00	40 700,00	41 921,00	43 142,00	44 363,00	45 584,00
	0701030300	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	7 000,00	7 000,00	7 210,00	7 420,00	7 630,00	7 840,00
	0701030400	Manutenção Sanitários, Fontes e Lavadouros	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
	0701030500	Escolas	0,00	9 000,00	9 000,00	9 270,00	9 540,00	9 810,00	10 080,00
	0701030700	Outros	0,00	23 200,00	23 200,00	23 896,00	24 592,00	25 288,00	25 984,00
	0701030701	Manutenção Inst. JFSA	0,00	6 500,00	6 500,00	6 695,00	6 890,00	7 085,00	7 280,00
	0701030702	Qualificação Esp. Públicos	0,00	16 000,00	16 000,00	16 480,00	16 960,00	17 440,00	17 920,00
	0701030703	Aquisição Mobit. Urbano	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00
	0701030704	Mobilidade Urbana	0,00	200,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00
	0701040000	Construções diversas	0,00	30 440,88	30 440,88	31 354,11	32 267,33	33 180,56	34 093,79
D6	0701040400	Parques e Espaços Verdes	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00
	0701040500	Parques Infantis	0,00	9 940,88	9 940,88	10 239,11	10 537,33	10 835,56	11 133,79
	0701041200	Cemitérios	0,00	16 000,00	16 000,00	16 480,00	16 960,00	17 440,00	17 920,00
	0701041500	Orçamento participativo	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 240,00	4 360,00	4 480,00
	0701060000	Material de transporte	0,00	50,12	50,12	51,62	53,13	54,63	56,13
	0701060100	Material de Transporte - Grandes Reparações	0,00	50,12	50,12	51,62	53,13	54,63	56,13



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2024

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0701070000	Equipamento de informática	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	350,00	350,00	360,50	371,00	381,50	392,00
0701100200	Outro - aquisição de painéis informativos	0,00	350,00	350,00	360,50	371,00	381,50	392,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
0701150000	Outros Investimentos - Hortas Comunitárias	0,00	8 000,00	8 000,00	8 240,00	8 480,00	8 720,00	8 960,00
Despesa efetiva		0,00	573 941,00	573 941,00	591 159,23	608 377,46	625 595,69	642 813,92
Total Class. Orgânica: 010000		0,00	573 941,00	573 941,00	591 159,23	608 377,46	625 595,69	642 813,92
Despesa Total:		0,00	573 941,00	573 941,00	591 159,23	608 377,46	625 595,69	642 813,92



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

RESUMO

2024

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	489 650,00	Corrente.....	489 650,00
Capital.....	84 291,00	Capital.....	84 291,00
Outras Receitas.....	0,00		
Total	573 941,00	Total	573 941,00
Total Geral	573 941,00	Total Geral	573 941,00

ORGÃO EXECUTIVO

30/11/2023



ORGÃO DELIBERATIVO

19/12/2023

2024

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes					
													2024	2025	2026	2027		2028
010000		Funções gerais									0,00	0,00	34 750,00	35 000,00	32 550,00	38 800,00	0,00	141 100,00
010000	01	Aquisição de equipamento informático	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	2 000,00	3 000,00	2 500,00	2 500,00	0,00	10 000,00
010000	01	Aquisição de equipamento administrativo	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	750,00	500,00	750,00	500,00	0,00	2 500,00
010000	01	Manutenção sanitários, fontes e lavatórios	010000 0701030400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 500,00	5 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	10 500,00
010000	01	Manutenção das instalações da JFSA	010000 0701030701	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	6 500,00	11 000,00	4 800,00	6 300,00	0,00	28 600,00
010000	01	Qualificação dos espaços públicos	010000 0701030702	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	16 000,00	13 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	74 000,00
010000	01	Outros investimentos - Hortas comunitárias	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	8 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	15 500,00
020000		Funções sociais									0,00	0,00	36 140,88	30 690,88	38 690,88	31 190,88	0,00	136 713,62
020000	02	Escolas	010000 0701030500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	0,00	36 000,00
020000	02	Mobilidade urbana	010000 0701030704	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	200,00	250,00	250,00	250,00	0,00	950,00
020000	02	Aquisição de mobiliário urbano	010000 0701030703	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	2 500,00	3 000,00	3 500,00	0,00	9 500,00
020000	02	Parques e espaços verdes	010000 0701040400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	500,00	2 000,00	1 000,00	0,00	4 000,00
020000	02	Parques infantis	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	9 940,88	2 440,88	9 940,88	2 440,88	0,00	24 763,52
020000	02	Cemitérios	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	16 000,00	16 000,00	14 500,00	15 000,00	0,00	61 500,00
030000		Funções económicas									0,00	0,00	7 000,00	11 000,00	4 500,00	5 500,00	0,00	28 000,00
030500		Outras funções económicas									0,00	0,00	7 000,00	11 000,00	4 500,00	5 500,00	0,00	28 000,00
030500	01	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	010000 0701030300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	6 400,12	7 600,12	8 550,12	8 800,12	0,00	31 350,48
040000		Outras funções									0,00	0,00	350,00	1 050,00	500,00	750,00	0,00	2 650,00
040000	01	Outro - Aquisição de painéis informativos	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	2 000,00	2 500,00	3 500,00	3 000,00	0,00	11 000,00
040000	02	Aquisição de ferramentas e utensílios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	50,12	50,12	50,12	50,12	0,00	200,48
040000	03	Material de transporte - Grandes reparações	010000 0701060100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 500,00	5 000,00	0,00	17 500,00
040000	04	Orçamento participativo	010000 0701041500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 500,00	5 000,00	0,00	17 500,00



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total	Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes							
													2024	2025	2026	2027	2028			Outros
											0,00	0,00	84 291,00	84 291,00	84 291,00	84 291,00	84 291,00	0,00	0,00	337 164,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de novembro de 2023

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 19 de dezembro de 2023